DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021 - Edição nº 209

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042/2021: "Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde deste Município conforme determinação legal do Decreto nº 573, de 21 de outubro de 2021."

- Resolução n°04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES.

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 04/2021.

- REGIMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021.

- PEDIDOS DE ÁGUA DE 18/2021 A 22/10/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0F8D78E298-6B107BD451-3B1B8833EE-07C08E329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 042/2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde deste Município conforme determinação legal do Decreto nº 573, de 21 de outubro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria convoca a VII Conferência Municipal de Saúde deste Município conforme determinação legal do Decreto nº 573, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Clube Recreativo de Poções.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Neria Silva Ribeiro;

II. Coordenador Geral: Celsino Lima Schettini;

III. Coordenador Adjunto: Flávio Augusto Gonçalves D'Antonio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

IV. Coordenador Executivo:Lilian de Oliveira Silva, Micaela dos Santos Curvelo, Maria Helena dos Santos Curvelo e Weslley Freitas Novais;

V. Tesoureiro: Edna Pereira Lemos, Marília Augusta Curvelo de Magalhães, Edivanda Jesus da Silva e Dayane Lemos Menezes;

VI. Secretário de Divulgação, Comunicação e Credenciamento: Amilton Amaral Braga, Luciana Miranda Vasconcelos, Elisandra Silva de Jesus, Janne Cardoso Rodrigues Santos, Erivanaldo de Sousa Oliveira, Anderson Eugênio Prates Souza, Telma Christina de Souza Coelho e Daniela Schettini Tavares;

VII. Relator Geral: Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães;

VIII. Relator Adjunto:Samantha Freitas.

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Ao Presidente e Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, propor condições de infraestruturas necessárias; deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros; avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VII Conferência Municipal de Saúde; organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da VII Conferência Municipal de Saúde; encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde para providências; acompanhar a elaboração do regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação do documento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

II. Ao Coordenador Adjunto: auxiliar o Coordenador Geral e o Coordenador Executivo; convocar as reuniões da Comissão Organizadora; coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora; coordenar a apreciação do Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde introduzindo as solicitações pertinentes; submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; supervisionar todo o processo de organização da VII Conferência Municipal de Saúde;

III. Aos Coordenadores Executivos: estimular a organização e a realização das Pré-Conferências nas Unidades de Saúde da Família.; mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados da VII Conferência Municipal de Saúde; mobilizar e estimular a participação dos trabalhadores de saúde em relação a soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde; fortalecer e facilitar o intercâmbio e incentivar a troca de experiências sobre o alcance do tema da VII Conferência Municipal de Saúde; acompanhar, sempre que possível, a realização das pré - conferências de Saúde nos distritos e conferencias livre;

IV. Tesoureiro: ordenar as receitas e despesas da Conferência.

V. A Secretaria de Divulgação, Comunicação e Credenciamento: definir instrumentos e mecanismos de divulgação da VII Conferência Municipal de Saúde; promovera divulgação do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde; orientar as atividades de Comunicação Social da VII Conferência Municipal de Saúde; promover a divulgação adequada da VII Conferência Municipal de Saúde; articular, especialmente com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da VII Conferência Municipal de Saúde; confeccionar as listas de frequência das pré-conferências e realizar o

credenciamento no dia da Conferência; elaboraras fichas de credenciamento, crachás e documentação que serão utilizados na pré-conferência e na Conferência.

VI. Ao Relator Geral: Coordenar a Relatoria da etapa municipal; acompanhar a elaboração do Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde e suas alterações; estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da VII Conferência Municipal de Saúde ao pleno do CMS e Secretária Municipal de Saúde; coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias; consolidar os Relatórios da VII Conferência Municipal de Saúde e prepará-los para divulgação; coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho; coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde; coordenar a elaboração do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Serão realizadas 15 pré-conferências nas áreas das Unidades de Saúde da Família, com a finalidade de levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º Os relatos das pré-conferêrencias farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11º Os profissionais das equipes de saúde darão apoio nas pré-conferências e na Conferência, atuando como facilitadores na discussão dos temas e eixos temáticos, bem como na problematização da saúde pública do Município.

Nº de autenticação: 0F8D78E298-6B107BD451-3B1B8833EE-07C08E329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Poções, 22 de outubro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

CELSINO LIMA SCHETTINI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES

Resolução n°04/2021
Poções,18 de Outubro de 2021.

Aprova por unanimidade o Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Poções-BA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poções (CMSP), no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Sistema Único de Saúde – SUS, que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes **instâncias colegiadas:**
I – A Conferência de Saúde,e
II – O Conselho de Saúde.
Considerando a Resolução n°453, de 10/05/2012, que estabelece a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde.
Considerando a Lei n°8.142, de 28/12/1990, que em seu artigo 1° estabelece que as Conferências de Saúde devem reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

esta ou pelo Conselho de Saúde.

Considerando a reunião ocorrida em 18 de outubro de 2021, onde o Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Poções-BA foi aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade de votos, o Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Poções;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário.

Poções, 22 de outubro de 2021.

NERIA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 04/2021

A Prefeita Municipal de Poções–Bahia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Poções, em reunião ordinária, no dia 18 de outubro de 2021, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°1.037/2014, Decreto Municipal n°188/2017 e com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei n°8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei n°8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar n°141, de 13 de janeiro de 2012 que consagrou o Conselho Municipal de Saúde como Instância Colegiada representante dos movimentos populares organizados, com o fito de avaliar e propor diretrizes para a formulação das Políticas de Saúde nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, e considerando a periodicidade de 04 anos estabelecida na referida lei para a realização das Conferências de Saúde;
Considerando a apreciação em plenária pelos Conselheiros Municipais de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Homologar a aprovação do Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde do município de Poções–BA.

Art. 2° Este edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Poções, 22 de outubro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

REGIMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES BAHIA

CAPÍTULO I

Art. 1º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Poções - BA, convocada pelo Decreto Municipal nº 573, de 21 de Outubro de 2021 e pela Portaria nº 042, de 22 de Outubro de 2021, que designa a Comissão Organizadora da Conferência, tem por objetivo:

I – Reafirmar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS afim de garantir a saúde como direito humano, integral, universal e equânime, impulsionando a elaboração de políticas públicas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais de forma efetiva, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Poçoense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

IV - Avaliar a situação da saúde pública municipal e elaborar propostas a partir das necessidades apontadas, garantindo a participação popular na construção das diretrizes do Plano Municipal de Gestão para a saúde do Município de Poções;

V – Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização no Município, em especial as que incidem sobre a saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Realizar-se-á a VII Conferência Municipal de Saúde em duas etapas e serão efetivadas nas seguintes datas:

I Etapa: pré-conferências de 08 a 12 de novembro de 2021

II Etapa: Conferência Municipal nos dias 25 e 26 de novembro de 2021;

Art. 3° - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada da seguinte forma:

I. Abertura transmitida online (*live)* no dia 25 de novembro, a partir das 20h;

II. Conferência presencial durante todo o dia 26 de novembro, a ser realizada no Clube Recreativo de Poções, na Avenida Conego Pithon- S/N- Centro, no Município de Poções/BA.

Art. 4º - Durante as pré-conferências, serão adotadas medidas de segurança afim de garantir a participação da comunidade de forma efetiva;

Parágrafo Único - Para fins de aplicação deste artigo, considerando os aspectos epidemiológicos, visando segurança dos participantes e, em consonância ao Plano de Contingência Estadual e Municipal, em razão da pandemia da COVID–19 e suas variantes, as pré-conferencias serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família com interação de todos os participantes, promovendo um debate democrático e seguro;

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 5º A VII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§1º Os eixos temáticos da VII Conferência Municipal de Saúde são:

I. Atenção Primária à Saúde;

II. Atenção Especializada;

III. Vigilância em Saúde;

IV. Impacto da Pandemia COVID 19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas;

V. Controle Social e Participação Popular;

VII. Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 6º. A VII Conferência Municipal de Saúde de Poções será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá a seguinte Comissão Organizadora:

I. Comitê Executivo e de Organização:

a) Presidente: Neria Silva Ribeiro;

b) Coordenador Geral: Celsino Lima Schettini; e

c) Coordenador Adjunto: Flávio Augusto Gonçalves D'Antonio.

II. Coordenador Executivo: Lilian de Oliveira Silva, Micaela dos Santos Curvelo, Maria Helena dos Santos Curvelo e Weslley Freitas Novais;

III. Tesoureiro: Edna Pereira Lemos, Marília Augusta Curvelo de Magalhães, Edivanda Jesus da Silva e Dayane Lemos Menezes;

IV. Secretaria de Divulgação, Comunicação e Credenciamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Amilton Amaral Braga, Luciana Miranda Vasconcelos, Elisandra Silva de Jesus, Janne Cardoso Rodrigues Santos, Erivanaldo de Sousa Oliveira, Anderson Eugênio Prates Souza, Telma Christina de Souza Coelho e Daniela Schettini Tavares;

V. Relator Geral: Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães;
VI. Relator Adjunto: Samantha Freitas.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.7º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - Encaminhar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura e do orçamento para a etapa municipal;

III - Elaborar o regulamento e apresentá-lo à Plenária do Conselho Municipal de Saúde da VII Conferência para aprovação;
IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Saúde a prestação de contas da VII Conferência Municipal de Saúde;
V - Encaminhar o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da VII Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Ao Presidente e ao Coordenador Geral cabem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da VII Conferência Municipal de Saúde, em especial, com relação ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VII Conferência Municipal de Saúde;

III - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

IV - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da VII Conferência Municipal de Saúde;

V - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde para providências;

VI - Acompanhar a elaboração do regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação do documento.

Art. 9º - Ao Coordenador Adjunto cabe:

I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III - Coordenar a apreciação do Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde, introduzindo as solicitações pertinentes;

IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V - Supervisionar todo o processo de organização da VII Conferência Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 10 - Ao Coordenador Executivo cabe:

I - Estimular a organização e a realização das pré-conferências;

II - Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados da VII Conferência Municipal de Saúde;

III - Mobilizar e estimular a participação dos trabalhadores de saúde, delegados, gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV - Fortalecer e facilitar o intercâmbio e incentivar a troca de experiências sobre o alcance do tema da VII Conferência Municipal de Saúde;

V - Acompanhar, sempre que possível, a realização das pré-conferências.

Art. 11 - Ao Tesoureiro cabe:

I - Ordenar as receitas e despesas da Conferência.

Art. 12 - A Secretaria de Divulgação, Comunicação, Credenciamento cabe:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da VII Conferência Municipal de Saúde;

II - Promover a divulgação do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da VII Conferência Municipal de Saúde;

IV - Promover a divulgação adequada da VII Conferência Municipal de Saúde;

V - Articular, especialmente com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da VII Conferência Municipal de Saúde;

VI – Confeccionar as listas de frequência das pré-conferências e realizar o credenciamento no dia da Conferência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

VII – Elaborar as fichas de credenciamento, crachás e documentação que serão utilizados na pré-conferência e na Conferência.

Art. 13 – Ao Relator Geral cabe**:**

I - Coordenar a Relatoria da etapa municipal;

II - Acompanhar a elaboração do Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde e suas alterações;

III - Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da VII Conferência Municipal de Saúde ao pleno do CMS e a Secretária Municipal de Saúde;

IV - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;

V - Consolidar os Relatórios da VII Conferência Municipal de Saúde e prepará-los para divulgação;

VI - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

VII - Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde;

VIII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS

Art.14 – Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I - Delegados: 72 componentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

II - Participantes: 30 componentes;

§1º Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes apenas direito a voz, assim como os convidados;

§2º Como participantes poderão ser inscrever membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classes e representação da sociedade civil;

§3º Será convidada uma entidade e/ou representante de outro município, instituição estadual ou nacional para ser conferencista.

DOS DELEGADOS

Art.15 – Tomarão parte da Conferência na condição de Delegado:

I- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições governamentais;

II- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições dos trabalhadores da área de saúde;

IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de Trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviços; partidos políticos; organizações estudantis; conselho de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores;

V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§1º Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com apoio da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§2º Nos termos do artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviço e trabalhadores de saúde.

Art. 16 - Os Delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Art. 17 - As plenárias das pré-conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

Parágrafo único - Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Art. 18 – A Plenária final terá como objetivo:

I- Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;

II- Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04(quatro) anos.

Art. 19 – Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, tendo os delegados direito a voz e voto e os participantes apenas o direito a voz.

Parágrafo único – Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

Art. 20 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal e assessor.

Art. 21 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I- A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que

os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura por ordem de apresentação.

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 22 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, o regulamento não esteja sendo cumprido.

Parágrafo único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriores feitos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 24 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria, no prazo de 60 dias.

Parágrafo único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada falta justificada mediante apresentação do documento de comprovação.

Art. 25 – As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Executiva, que deverá prestar conta de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Nº de autenticação: 0F8D78E298-6B107BD451-3B1B8833EE-07C08E329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 26 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da VII Conferência Municipal de Saúde:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final.

§1º A proposta de Regulamento da Conferencia Municipal de Saúde foi elaborada pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 042/2021.

§2º Somente serão debatidas as alterações na proposta do Regulamento advindas do pleno Conselho Municipal de Saúde - CMS.

§3º Os grupos de trabalho serão compostos prévia e paritariamente por delegados(as) nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§4º Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as propostas que comporão o relatório final.

I- O relatório consolidado da Conferencia Municipal de Saúde, composto pelas propostas aglutinadas por similaridade e condensadas por eixo temático será lido e votado pelos grupos de trabalho;

II- Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas, entre 05 (cinco) e 15 (quinze) por grupo, iniciando por um eixo temático previamente definido pela Comissão Organizadora;

III- As propostas mais votadas em cada grupo de trabalho serão levadas à apreciação na Plenária Final, que serão incorporadas no relatório Final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 27 – A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito local.

§1º A Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais 1(um) dos delegados credenciados presentes;

§2º O Relatório aprovado na Plenária Final da VII Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28 - Em havendo conferências de âmbito estadual e federal, a representação do Município far-se-á mediante escolha dentre os delegados eleitos para a etapa municipal.

Poções, 22 de outubro de 2021.

CELSINO LIMA SCHETTINI
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES D'ANTONIO
Diretor Geral da Saúde

NERIA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **MARCOS VENANCIO DOS SANTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.072/0001-95, situada na rua Virgílio Damásio dos Santos, Centro, Valença /Ba, CEP: 45400-000. Objeto:**

07.01.07.013-7 Prótese total maxilar (tabela 01: item 01);
07.01.07.012-9 Prótese total mandibular, (tabela 01: item 02);
07.01.07.010-2 Prótese parcial removível Maxilar (tabela 01: item 03);
07.01.07.009-9 Prótese parcial removível mandibular (tabela 01: item 04);
07.01.07.014-5 Prótese coronária / Intrarradiculares fixas / Adesivas por elemento (tabela 01: item 05)

Oriundo do credenciamento 004/2021. com valor total orçado em R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 115/2021, devendo ser celebrado o contrato **MARCOS VENACIO DOS SANTOS EIRELI.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 14 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto:
07.01.07.013-7 Prótese total maxilar (tabela 01: item 01);
07.01.07.012-9 Prótese total mandibular, (tabela 01: item 02);
07.01.07.010-2 Prótese parcial removível Maxilar (tabela 01: item 03);
07.01.07.009-9 Prótese parcial removível mandibular (tabela 01: item 04);
07.01.07.014-5 Prótese coronária / Intrarradiculares fixas / Adesivas por elemento (tabela 01: item 05)
Oriundo do credenciamento 004/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **MARCOS VENACIO DOS SANTOS EIRELI**, Valor Global: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 14 de outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021** contratações direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico referente ao objeto:
07.01.07.013-7 Prótese total maxilar (tabela 01: item 01);
07.01.07.012-9 Prótese total mandibular, (tabela 01: item 02);
07.01.07.010-2 Prótese parcial removível Maxilar (tabela 01: item 03);
07.01.07.009-9 Prótese parcial removível mandibular (tabela 01: item 04);
07.01.07.014-5 Prótese coronária / Intrarradiculares fixas / Adesivas por elemento (tabela 01: item 05)
Oriundo do credenciamento 004/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **MARCOS VENACIO DOS SANTOS EIRELI**. Valor Global: **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 14 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº520/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: MARCOS VENACIO DOS SANTOS EIRELI.

OBJETO:
07.01.07.013-7 Prótese total maxilar (tabela 01: item 01);
07.01.07.012-9 Prótese total mandibular, (tabela 01: item 02);
07.01.07.010-2 Prótese parcial removível Maxilar (tabela 01: item 03);
07.01.07.009-9 Prótese parcial removível mandibular (tabela 01: item 04);
07.01.07.014-5 Prótese coronária / Intrarradiculares fixas / Adesivas por elemento (tabela 01: item 05)

Valor do contrato R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de duração: 14 de outubro a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **ROMULO BANDEIRA GOES ME,** inscrito no CNPJ sob n º 74.154.550/0001-00, situada na Rua Lauro de Freitas, nº 142, Centro, Loja B-9, Vitória da Conquista - BA CEP: 45.015-000**. Objeto: Aquisição de 520 bolsas baú meia lua e 80 pastas em emborrachado para material didático, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação,** com valor total orçado em de R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 229/2021, devendo ser celebrado o contrato com **ROMULO BANDEIRA GOES ME**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 19 de Outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021: **Aquisição de 520 bolsas baú meia lua e 80 pastas em emborrachado para material didático, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **ROMULO BANDEIRA GOES ME**, Valor Global: R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021: **Aquisição de 520 bolsas baú meia lua e 80 pastas em emborrachado para material didático, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **ROMULO BANDEIRA GOES ME**, Valor Global: R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 523/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: ROMULO BANDEIRA GOES ME
Objeto: Aquisição de 520 bolsas baú meia lua e 80 pastas em emborrachado para material didático, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação.
Valor do contrato: R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais).
Prazo de duração: 19 de Outubro a 19 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 229/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **FLAVIA OLIVEIRA SANTOS,** inscrito no CNPJ sob n º 39.600.103/0001-28, situada na Rua Irineu Sarno, nº 50, Joaquim Mascarenhas, Poções - BA CEP: 45.260-000**. Objeto: Prestação de serviço na organização de evento institucional junto aos professores para apresentação das diretrizes gerais do Protocolo de Retorno das atividades Semipresenciais na rede municipal de ensino de Poções,** com valor total orçado em de R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 230/2021, devendo ser celebrado o contrato com **PATRICIA TELES GOES - ME**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 19 de Outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021: **Prestação de serviço na organização de evento institucional junto aos professores para apresentação das diretrizes gerais do Protocolo de Retorno das atividades Semipresenciais na rede municipal de ensino de Poções**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **FLAVIA OLIVEIRA SANTOS**, Valor Global: R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021: **Prestação de serviço na organização de evento institucional junto aos professores para apresentação das diretrizes gerais do Protocolo de Retorno das atividades Semipresenciais na rede municipal de ensino de Poções**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **FLAVIA OLIVEIRA SANTOS**, Valor Global: R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 424/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: FLAVIA OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Prestação de serviço na organização de evento institucional junto aos professores para apresentação das diretrizes gerais do Protocolo de Retorno das atividades Semipresenciais na rede municipal de ensino de Poções.
Valor do contrato: R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo de duração: 19 de Outubro de 2021 a 25 de Outubro de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 230/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PEDIDOS DE ÁGUA DE 18/2021 A 22/10/2021

N°	NOME	REGIÃO	PONTO DE REFERÊNCIA
1.	LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	BOA SORTE	PROXÍMO A CARLÃO
2.	MAELIA ROCHA DE JESUS	ESPÍRITO SANTO	PROXÍMO JOÃO BARROCA
3.	ALMIR BARBOSA DE FRANÇA	LAGOA NOVA	PROXÍMO PASCOAL
4.	JOELMA PALMEIRAS COSTAS	SÃO JOSÉ – 2	PROXÍIMO A VALDENICE PROFESSORA
5.	JUVENAL LEÃO DA SILVA - LEGA	CAJU	ENTRANDA PELA PEDREIRA
6.	IRACI MARIA DE JESUS S.	ROÇADO GRANDE	PROXÍMO JOÃOZINHO DA AREIA
7.	ALESSANDRO ALVES	MULUNGU 2	PROXÍMO A ZÉ
8.	ELZA DE JESUS DOS SANTOS	CRAÚNO	PROXÍMO A PLÍNIO
9.	ELIELMA DE JESUS DA GLÓRIA	SÃO JOSÉ 2	PRÓXIMO A ROSILDA
10.	SDINEY JOSÉ DOS SANTOS	SÃO JOSÉ 2	PROXÍMO A ROSILDA
11.	JANINE FERREIRA CAMPOS	ESPÍRITO SANTO	PROXÍMO AO COLÉGIO
12.	AUGUSTO NERY ROCHA	RUA DA CACHOERINHA - 497	
13.	PAULO TIMOTEO DOS SANTOS	ROÇA DE DENTRO	ANTES DA MORADA DOS CIGANOS
14.	IRAIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PEDRA PRETA	PROXÍMO A LEONICIA
15.	WASHINGTON LUÍS PEREIRA SOUSA	MULUNGU 2	PROXÍMO A CASA DE ZÉ DO BAR
16.	NOEME DE JESUS SILVA	SANTANA	PROXÍMO A GUTÃO
17.	SERGIO FERREIRA DA CONMCEIÇÃO	LAGOA DA PERDA	PROXÍMO A RODRIGUES
18.	DOLORES LUIZA DA ROCHA	ROÇA DE DENTRO	PROXÍMO A CELIZÃO
19.	LEIDIANE ROCHA DAMASCENA	ROÇA DE DENTRO	PROXÍMO A CELIZÃO
20.	HILTON OLIVEIRA SILVA - DIDIU	UMBUZEIRO	PROXÍMO A JACI
21.	LEILIANE FERRERIA DO NASCIMENTO	ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA	
22.	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO JOSÉ 2	PROXÍMO A ROSILDA LADO DIREITO
23.	VALDECI MÁCIO DE OLIVEIRA - CORITIANO	BOA SORTE	ANTES DE IRACEMA
24.	DEYSINARA CAMPOS NDA SILVA	MUNLUNGU - 1	PROXÍMO A VICENTE
25.	SELMA COSTA SOUSA	SÃO JOSÉ 2	PROXÍMO JOVINIANO
26.	VALDEMAR SANTOS SANTANA	Av. Pres. JUSCELINO KUBISCHEK	PITUBA
27.	ADAILTON ALVES MEIRA	ARAÇÁ	PROXÍMO A ANTONIO DO FEIJÃO
28.	ADENILSA SILVA DE JESUS	UMBUZEIRO	PROXÍMO NADIN MUNIZ
29.	WILIAN NOGUEIRA SILVA	UMBUZEIRO	PROXÍMO NADIN MUNIZ
30.	ELISANGELA RAMOS DE SOUZA	MUNLUNGU 1	PROXÍMO A SEU TINHA
31.	VALDECI TARGINO DE SOUSA	TABATINGA	PROXÍMO A MARIA ADELAIDE
32.	ADALTO PEREIRA DOS SANTOS	ROÇA DE DENTRO	CAMPO DE ADALTO
33.	MARINÊS MARIA DE OLIVEIRA	MURIÇOCA	PROXÍMO A MATIAS
34.	LOURA MARIA DE JESUS (LORINHA)	PIMENTEIRA	PROXÍMO AO POSTO
35.	PATRÍCIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	LOTEAMENTO DE ZÉ BIL	
36.	MARIA ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	LAGOA DA PEDRA BIZERRO	PROXÍMO O BAR DE XUCA
37.	MESSIAS NASCIMENTO DOS REIS	MUNDO NOVO 1	PROXÍMO A NETO
38.	EDINEUSA MARQUES DE SOUSA (NEUSA)	BOM JESUS DE CIMA	VIZINHO DE BIDA
39.	MARIA NEUDE GONÇALVES	JABÚTE	ENTRADA EM BODEIRO
40.	SILVIA GONÇALVES ROCHA LEMOS	JABÚTE	ENTRADA EM BODEIRO
41.	ANGELA SILVA MEIRA	POÇÕEZINHO	SITIO DE JEGÃO

PRAÇA DA BANDEIRA, 390, CENTRO, POÇÕES-BAHIA.

42.	OSMAR DIAS DA SILVA	PORTEIRA VELHA	
43.	MARCELO BARBOSA REIS	ESPÍRITO SANTO	BAR DE CAL
44.	GILDEON JEUSUS MACEDO	JABUTE	PROXÍMO AO BAR DE DÍ
45.	JONAS FERREIA CAMPOS (NEGO)	TABATINHGA	PROXÍMO A FERREIRA E NILSON
46.	ANTONIO GONLÇAVES DA COSTA (NETO)	SÃO JOSÉ 1	PROXÍMO A IGREJA
47.	WALAS DE OLIVEIRA ROCHA	GAMELEIRA TRANÇADA	PROXÍMO A GERVINO
48.	IVANEIDE DA SILVA CARMO	PAUS BRANCO	ENTRADA EM ZÉ DIAS
49.	DAMIANA SOUZA	QUEIMADAS	
50.	LUCIA DAS VIRGENS DA SILVA	CAJU	ENTRADA PELA PEDREIRA
51.	EDICLEIDE VANSCONSELOS TEOTÔNIO	CAPIM BRANCO	PRÓXIMO A NETÃO
52.	GERMANO BATISTA FILHO	LAGOA PRETA	AO LADO DA FAZENDA DE DR. FRANCISCO

Nº de autenticação: 0F8D78E298-6B107BD451-3B1B8833EE-07C08E329D